

**DECISÃO COREN/MA N.º 070, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

*Encaminhamentos PAD 366/2020  
Malversação de Recursos Públicos -  
Exercício 2018.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o PAD 366/2020 Malversação de Recursos Públicos - Exercício 2018;

**CONSIDERANDO** o objetivo de impedir a ocorrência ou continuidade de irregularidades no Coren/MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 581<sup>a</sup> (quingentésima octogésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 25 de março de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Final – Processo Administrativo Disciplinar N.º 366/2020, e realizar os seguintes encaminhamentos:

- Dar ciência ao MPF – Ministério Público Federal;
- Cobrar a correção monetária através de TCE - Tomada de Contas Especial, considerando que o valor nominal já foi devolvido;
- Realizar investigação por meio sindicância específica, para verificação dos critérios de legalidade na contratação indevida à empresa UMBLER, para desenvolvimento e gerenciamento de aplicativo.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de abril de 2021.



**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA n.º 364950-ENF



**Dr. Deusede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148159-ENF